

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 145/2026/ADM

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na execução da reforma e ampliação da E.M.E.I.F Professora Beatriz de Moura Arias, em conformidade com as especificações técnicas, projetos, planilhas e memoriais descritivos que integram o processo.

2. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

A presente Análise de Riscos tem como finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos associados à contratação pretendida, conforme dispõe o art. 18, X, e o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao Decreto Municipal nº 003/2024.

A análise visa contribuir para o planejamento adequado da contratação e para a tomada de decisões fundamentadas, com foco na prevenção de falhas, na segurança jurídica e na eficiência da execução contratual. A metodologia baseia-se na ABNT NBR ISO 31000:2018, identificando riscos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual.

As medidas de controle sugeridas têm por objetivo assegurar que o objeto seja executado dentro dos parâmetros de qualidade, prazo e custo previstos, garantindo o alcance dos resultados esperados pela Secretaria Municipal de Educação.

3. MAPA DE RISCOS

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO						
PROBABILIDADE	Alta = 3			R4		Prioridade Alta
	Média = 2		R1; R6; R7	R2; R3; R5		Prioridade Média
	Baixa = 1			R8		Prioridade Baixa
		Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3		
		IMPACTO				

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação Contingencial	Setor/Agente Responsável
R1: Memorial descritivo com omissões ou especificações técnicas insuficientes.	Média	Médio	Necessidade de celebração de aditivos contratuais para correção de escopo, gerando atrasos no cronograma, aumento de custos e potencial questionamento dos órgãos de controle.	Revisão minuciosa dos projetos e memoriais descritivos pela equipe técnica da Secretaria de Educação e, em caso de necessidade, por engenheiro civil do Município, antes da publicação do edital, garantindo a compatibilidade entre os documentos.	Formalizar processo de aditivo contratual, devidamente justificado com pareceres técnicos que demonstrem a imprevisibilidade ou falha não detectável na fase de planejamento.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor de Engenharia
R2: Orçamento estimativo subdimensionado ou superdimensionado.	Média	Alto	Se subdimensionado, risco de licitação deserta ou propostas inexequíveis. Se superdimensionado, risco de dano ao erário por contratação com sobrepreço. Ambos comprometem a economicidade.	Realizar pesquisa de preços robusta, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes como SINAPI, orçamentos de empresas do ramo e contratações similares, justificando a metodologia no processo.	Em caso de licitação deserta, revisar o orçamento e, se necessário, ajustá-lo com base em nova pesquisa de mercado. Em caso de sobrepreço, negociar a redução do valor com o licitante vencedor.	Setor de Pesquisa de Preços / Equipe de Planejamento

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação Contingencial	Setor/Agente Responsável
R3: Baixa competitividade na licitação, resultando em certame deserto ou fracassado.	Média	Alto	Não contratação da obra, perpetuando a precariedade da infraestrutura escolar impedindo a ampliação de vagas e a implementação do programa de tempo integral no prazo planejado.	Ampla divulgação do edital em meios de comunicação regionais e nacionais. Vedação de cláusulas restritivas de competitividade no edital que não sejam estritamente necessárias e justificadas tecnicamente.	Avaliar os motivos do fracasso do certame. Se decorrente de exigências excessivas, revisar o edital. Se por desinteresse do mercado, republicar a licitação, reavaliando o orçamento e os prazos.	Comissão de Contratação
R4: Atraso no cronograma físico-financeiro da obra.	Alta	Alto	Paralisação da obra, comprometimento do início do ano letivo na estrutura reformada, transtornos à comunidade escolar e elevação de custos indiretos.	Exigir da licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, um cronograma de execução detalhado. Estabelecer no contrato muitas moratórias e eficazes para desestimular atrasos.	Notificar a contratada para apresentar um plano de ação para recuperação do cronograma. Em caso de inércia ou impossibilidade, aplicar as sanções cabíveis, incluindo a rescisão contratual.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato
R5: Utilização de materiais de qualidade inferior ou em desacordo com	Média	Alto	Redução da vida útil da edificação, surgimento de patologias construtivas	Exigir no Termo de Referência a apresentação de substituição	Rejeitar os materiais não conformes, exigindo a substituição	Fiscal do Contrato / Comissão de Recebimento

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação Contingencial	Setor/Agente Responsável
as especificações.			precoces (infiltrações, fissuras), riscos à segurança dos alunos e servidores, necessidade de manutenções corretivas custosas.	catálogos técnicos e laudos de conformidade e principais materiais (aço, cimento, telhas, esquadrias). Realizar o recebimento provisório mediante inspeção rigorosa.	imediate sem ônus para a Administração. Acionar a garantia contratual e aplicar as sanções previstas por inexecução parcial.	
R6: Falhas na fiscalização técnica da execução da obra.	Média	Médio	Aceite de serviços executados, incorporação de "vícios construtivos" na obra e pagamentos por etapas não concluídas ou em desacordo com o projeto, gerando prejuízo financeiro técnico.	Designar mal formalmente fiscal de contrato com qualificação técnica em engenharia ou arquitetura. Exigir relatórios fotográficos e diário de obra detalhado da contratada.	Determinar a correção ou refazimento dos serviços executados em desconformidade, condicionando o pagamento da medição à regularização. Se necessário, solicitar laudo técnico de terceiro para dirimir dúvidas.	Secretaria Municipal de Educação / Fiscal do Contrato
R7: Descoberta de vícios ocultos na estrutura existente durante a demolição/reforma.	Média	Médio	Necessidade de serviços não previstos no escopo original, exigindo reavaliação de soluções de engenharia	Realizar, na fase de planejamento, a vistoria técnica mais detalhada possível da edificação,	Paralisar o serviço no ponto afetado, solicitar parecer técnico da contratada e da fiscalização,	Fiscal do Contrato / Setor de Engenharia

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação Contingencial	Setor/Agente Responsável
			formalização de aditivo contratual, com impacto no prazo e custo.	incluindo, se viável, pequenas sondagens para identificar as condições da fundação e estrutura.	se instruir processo de aditivo contratual com base no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.	
R8: Atraso nos repasses de recursos federais (FUNDEB/Escola em Tempo Integral).	Baixa	Alto	Interrupção do fluxo de pagamentos contratada, podendo levar à paralisação completa da obra por iniciativa da empresa, com base na exceção do contrato não cumprido.	Manter rigoroso controle financeiro sobre o orçamento, atestando a disponibilidade dos recursos antes de iniciar o processo licitatório. Manter comunicação ativa com os órgãos federais gestores dos recursos.	Comunicar formalmente à contratada sobre o cronograma de regularização.	Gestor do contrato

5. RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO

A presente avaliação identificou 8 (oito) riscos principais, com ênfase nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e, majoritariamente, na execução do contrato de obra. Os riscos de maior criticidade (probabilidade x impacto) estão associados ao **atraso na execução da obra (R4)** e ao **uso de materiais de qualidade inferior (R5)**, cujos danos comprometem diretamente o objetivo final da contratação: a entrega de um ambiente escolar seguro e funcional para o início do ano letivo.

Riscos inerentes à fase de planejamento, como **orçamento inadequado (R2)**,

também apresentam impacto elevado e exigem atuação diligente da Equipe de Planejamento para que sejam mitigados antes da fase externa da licitação.

Considerando a complexidade de uma obra de reforma e ampliação, que envolve demolições e intervenções em estrutura existente, o nível de risco geral desta contratação é classificado como **MÉDIO**.

A contratação demonstra-se viável, desde que as ações preventivas e contingenciais aqui delineadas sejam rigorosamente implementadas pelos setores e agentes responsáveis. A efetiva fiscalização do contrato será o fator determinante para o sucesso do projeto e para garantir que a obra atenda às necessidades da comunidade escolar de Tucumã-PA, em conformidade com os princípios da eficiência e da legalidade.

Tucumã-PA, 17 de agosto de 2026.

Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591

Nívia Rosa de Oliveira Leite
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1275147

De acordo. Aprovo a Análise de Riscos.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
(FUNDEB)
Decreto nº 007/2025